



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO
01/12/2020
[Signature]

Processo Legislativo nº 80/2020

Projeto de Lei do Executivo: nº 2.448 de 19 de novembro de 2019

Parecer jurídico nº: 85/2020 - AJ

O projeto de Lei nº 2.448 de 19 de novembro de 2020 de autoria do Poder Executivo no qual requer autorização para conceder a permissão de uso do imóvel rural constante na matrícula nº 17.905 livro 2 do registro geral, fls. 01 do registro geral de Carlos Barbosa ao Esporte Clube Cultural Recreativo Copacabana.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 18 parágrafo 3º diz que:

Art. 18 O uso, por terceiros, de bens municipais poderá ser efetuada mediante concessão, permissão e autorização, conforme o caso e o interesse público de agir.

§ 3º A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita mediante decreto, a título precário.

Assim a permissão do espaço público para a utilização pelo Esporte Clube Cultural Recreativo Copacabana, está amparado pela Lei Orgânica Municipal.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da legislação vigente e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 30 de novembro de 2020.

[Signature]
Adriana Furlanetto

OAB/RS 53.650 - ID 883